MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/04/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de abril de 2023, tomou a seguinte deliberação:----------

"LICENCIAMENTOS DIVERSOS **----------**

ASSOCIAÇÃO CLUBE CASTTENDO - XV PASSEIO TT - EMISSÃO DE PARECER: **----------**

Presente um requerimento da Associação "Clube Castendo", a solicitar a emissão de parecer para a realização do "XV Passeio TT do Clube Casttendo", a realizar no dia um de maio de dois mil e vinte e três, entre as oito horas e trinta minutos e as dezassete horas, de acordo com o Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, acompanhado de uma informação dos serviços, do seguinte teor: ----------

Em cumprimento do despacho exarado no requerimento apresentado pela Associação "Clube Castendo", cumpre-me informar o seguinte: ----------

O requerente solicita um parecer sobre a realização do "XV Passeio TT do Clube Casttendo", com início na sede do Clube, na Rua D. Manuel I, na localidade de Penalva do Castelo e passagem pelas localidades de Esmolfe, Sezures, Boco, Moradia, Matela, Miusela e termina na localidade de Antas, a realizar no dia um de maio de dois mil e vinte e três, entre as oito horas e trinta minutos e as dezassete horas; ----------

A presente petição tem como base legal o Decreto-Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois, de dezoito de dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, que regulamenta a utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal;----------

De acordo com o disposto no número três, do artigo trinta e um do Decreto-Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois, de dezoito de dezembro, conjugado com o artigo sete do Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, "O pedido de autorização para realização de atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, deve ser apresentado na câmara municipal do concelho onde aquelas se realizem ou tenham o seu termo", devidamente instruído, pela entidade organizadora, nos termos do número dois, do mesmo artigo; **----------**

À luz da alínea e), do artigo sete, compete à Câmara Municipal, sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, emitir parecer; ----------
Nos termos do referido no número um, do artigo oito do Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março a competência para autorizar a realização deste género de atividades é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; ----------
Para efeitos de concessão de autorização, deve ser ponderado o interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e a normalidade do trânsito, designadamente o número de participantes, a importância das vias envolvidas no que respeita a capacidade de escoamento do tráfego e a segurança e fluidez da circulação, conforme descrito nos números três e quatro do artigo oito. ----------
Da análise efetuada ao pedido, verifica-se que foram cumpridas por parte da entidade organizadora, todas as formalidades previstas no Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, pelo que poderá ser emitido parecer favorável à pretensão, devendo, contudo, no decorrer da prova desportiva, serem respeitadas as condicionantes previstas no artigo dez do citado Decreto Regulamentar." -
A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, devendo, contudo, no decorrer da prova desportiva, serem respeitadas as condicionantes previstas no artigo dez do Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março." ----------

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, ANSELMO GOMES DE ALMEIDA SALES Assinado de forma digital por ANSELMO GOMES DE ALMEIDA SALES Dados: 2023.04.27 16:29:49 +01'00' , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 27 de abril de 2023.
O Presidente da Câmara,

FRANCISCO LOPES DE CARVALHO Assinado de forma digital por FRANCISCO LOPES DE CARVALHO Dados: 2023.05.02 17:23:24 +01'00'